

De: [Renata Andréa Joner Parry](#)
Para: [CJADMTR](#)
Cc: [Renata Andréa Joner Parry](#); [Renata](#)
Assunto: Contribuições para Processo Administrativo Tributário
Data: sexta-feira, 6 de maio de 2022 19:57:43
Anexos: [logos_assinatura_veirano50anos_82a23ade-57aa-46fe-9e21-e1926cb3a708.png](#)
[linkedin_2_17589e37-d79f-4e79-84a8-56a6570f4e74.png](#)
[instagram_2_aaf3ff63-8895-4864-99b9-f8c7c344a3b9.png](#)
[facebook_2_99382f57-e52b-469b-8a60-e7df3621eeefe.png](#)
[twitter_2_bc0e7e43-ec33-4d79-ad35-d32f49ca7f27.png](#)
[spotify_2_39ea2df3-5777-4ef1-b03d-3c6ee40d9c15.png](#)
[novidades_196fe7b8-b47d-4d06-ab07-d445b48c3dc6.png](#)
[newsupdates_e9ac154a-e1d8-43fc-9b13-8ab9f994b262.png](#)
[ADOÇÃO DE SISTEMÁTICA SEMELHANTE A DA VERBINDLICHE ZUSAGE.pdf](#)

Prioridade Alta

Você não costuma receber emails de [REDACTED] [Saiba por que isso é importante](#)

À Exma. Sra. Ministra Regina Helena Costa, Presidente da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas para modernização do Processo Administrativo e Tributário Nacional.

Ao Ilmo. Sr. Marcus Lício Gomes, membro da Comissão de Juristas e relator para o tema de processo tributário.

Ref. Contribuição para Processo Administrativo Tributário. Consulta Fiscal. *verbindliche Zusage*.

Considerando a abertura de consulta pública para o recebimento de sugestões da sociedade civil para os trabalhos da Comissão de Juristas “*responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas para modernização do Processo Administrativo e Tributário Nacional*”, venho, respeitosamente, na qualidade de Autora do livro “**Consulta Fiscal Federal: Análise Comparada**”, trazer um rápido panorama da obra e destacar uma das sugestões por ela contemplada.

Na pesquisa que deu origem ao livro, busquei no direito comparado ferramentas com funções equivalentes à da consulta fiscal (federal) para avaliar se as experiências de outros países

Após o estudo da legislação, doutrina e jurisprudência, foram expostos os contornos da consulta fiscal brasileira e dos institutos assemelhados implementados na Alemanha (*verbindliche Auskünft* e *verbindliche Zusage*) e nos Estados Unidos (*letter ruling*), com o objetivo de comparar as semelhanças e diferenças em suas características e funcionalidades e, com isso, mensurar se as práticas adotadas em tais países poderiam contribuir em alguma medida com o aperfeiçoamento da legislação brasileira.

Na conclusão foram apresentadas algumas sugestões, dentre as quais destaco a recomendação de adoção de sistemática *verbindliche Zusage* (vide anexo), instituto que poderia, alguma medida, ser implementado nacionalmente para assegurar maior segurança aos contribuintes no cumprimento de suas obrigações tributárias.

Fico à disposição.

Respeitosamente,

Renata Andréa Joner Parry

Renata Andréa Joner Parry

[REDACTED]
Veirano Advogados
SCS Qd. 9 Lt. C - Parque Cidade Corporate
12º andar (1203) - 70308-200 - Brasília - DF - Brasil



NOVIDADES | NEWS UPDATES

Conteúdo confidencial. Caso você não seja o real destinatário deste e-mail por favor notifique o remetente e elimine esta mensagem. *Privileged and confidential. If you are not the intended addressee of this e-mail please notify the sender and promptly delete this message.*